



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

## PORTARIA N.º 006/2024-CMB

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DO FISCAL DE CONTRATO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispor sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contrato, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí, que observará as disposições contidas nesta Portaria.

### **DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo: **HAROLDO TEIXEIRA LOPES**, portador do CPF nº 993.554.266-15, inscrito no RG: M5273974, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º O mesmo servidor acima nomeado, será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 3º Ficam nomeados os servidores: **GUILHERME GASPAR BOTREL TEIXEIRA**, portador do RG MG 15.388.287 e inscrito no CPF nº 102.141.066-75, **MARIA LAURA MARIANO LIBÂNIO MELO**, portadora do RG:17.148.290 PC/MG e inscrita no CPF nº: 129.323.046-20, **HORTÊNCIA MARA DUARTE**, portadora do RG: 14105097 - PC MG e



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

inscrita no CPF nº 06789429603, e **PABLO CAMPOS YANEZ**, inscrito no CPF 125.968.326-58 e portador do RG MG 11549051, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O servidor efetivo: **GUILHERME GASPAS BOTREL TEIXEIRA**, portador do RG MG 15.388.287 e inscrito no CPF nº 102.141.066-75, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor nomeado, constante do artigo 2º, desta Portaria.

§ 2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

### DA NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 3º Fica nomeado o servidor: **PABLO CAMPOS YANEZ**, inscrito no CPF 125.968.326-58 e portador do RG MG 11549051, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. As suas atribuições estão definidas na Portaria N.º 004/2024-CMB.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º A Assessoria Jurídica e o Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme artigo 8º §3º da Lei N.º 14.133/21.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º O Pregoeiro - Agente de Contratação - designado pela autoridade competente para atuar no pregão, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos Quadros Permanentes da Administração Pública, tem como função a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do pregão até a homologação.

Art. 7º Compete a Comissão de Contratação a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 8º Fica vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Bambuí/MG.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fica revogada a Portaria N.º 025/2023-CMB.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA

PEDRO DE OLIVEIRA

CARDOSO:0796968560

9

Assinado de forma digital por

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE

OLIVEIRA CARDOSO:07969685609

Dados: 2024.01.15 15:39:27 -03'00'

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de \_\_\_\_\_

a \_\_\_\_\_, nos termos do Art. 127 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fe.

Servidor Responsável

**PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Presidente Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023/2024

Portaria n.º 006/2024  
15/01/24  
Priscila